



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, nº 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI**, com endereço à Rua Abílio Figueiredo, nº 92, 16º andar, centro, CEP 13.208-140, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 03.675.338/0001-31, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Darllan da Silva Moura**, portador do RG nº 41.374.450-4 e do CPF nº 322.053.518-69, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2022, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Processo Geral Administrativo nº 70/2024 (N.º do Protocolo/Processo 1115/2024):

**Cláusula Primeira:** Tendo em vista que o Contrato nº 013/2022, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 13 de dezembro de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o presente Aditamento em 14 de dezembro de 2024.

**Cláusula Segunda:** O valor global estimado do presente aditamento, para o novo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 19.608,00 (dezenove mil e seiscentos e oito reais), valor este igual ao contratado anteriormente, sem reajustes, o qual será pago à Contratada em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis.

**Cláusula Terceira:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.94 – Aquisição de Softwares de Aplicação.

## Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 06 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
Nelson Pinheiro Junior - Presidente - Contratante

DARLLAN DA  
SILVA  
MOURA:322053  
51869

Assinado de forma  
digital por DARLLAN DA  
SILVA  
MOURA:32205351869  
Dados: 2024.12.06  
17:45:46 -03'00'

IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI  
Darllan da Silva Moura - Contratada

## Testemunhas:

1)

Nome: Tommaso de Loureiro  
CPF: 279.658.498-44.

2)

Nome: Erick de Jesus  
CPF: 434.373.988-06



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADA: IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 03.675.338/0001-31,

CONTRATO Nº: 013/2022 (Aditamento n.º 02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para:

Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem, segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cruzeiro, 06 de dezembro de 2024

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Darllan da Silva Moura

Cargo: Procurador

CPF: 322.053.518-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

DARLLAN DA  
SILVA  
MOURA:322053  
51869

Assinado de forma  
digital por DARLLAN  
DA SILVA  
MOURA:32205351869  
Dados: 2024.12.06  
17:46:03 -03'00'

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: \_\_\_\_\_